

EDITAL DE APOIO A PARTICIPAÇÃO DOCENTE EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

EDITAL Nº 13/2018

O Curso de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência do Centro Universitário Euro-Americano (UNIEURO), por meio da Coordenação do Curso de Mestrado, torna público o presente edital e convida os seus docentes a apresentarem, ao Colegiado do Curso, propostas de participação em eventos de natureza acadêmica, científica e tecnológica, no país ou no exterior, acompanhadas de solicitação de apoio institucional, nos termos deste edital.

1. OBJETIVO

O presente edital visa incentivar os docentes vinculados ao Curso de Mestrado do UNIEURO a participarem em eventos acadêmicos, científicos e tecnológico, a participação encontra-se condicionada à apresentação de produção científica.

2. PRAZO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Esse edital receberá propostas para o ano de 2018, no período de 28 de março à 30 de novembro, com antecedência mínima de 30 dias da realização do evento.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1** O docente responsável pela apresentação da proposta, doravante denominado Proponente, deverá, obrigatoriamente, ter vínculo empregatício com o UNIEURO e fazer parte do corpo docente permanente do Curso de Mestrado em Direitos humanos, Cidadania e Violência;
- 3.2** O Proponente deverá ter informado esta apresentação, no quadro “Projeção de Produção 2018-2020”, solicitado pela Coordenação do Curso de Mestrado;
- 3.3** O Proponente deverá ter, pelo menos, 01 (um) trabalho formalmente aceito pela organização do evento no qual haverá a apresentação ou publicação;
- 3.4** O Proponente deverá garantir o uso adequado do nome do UNIEURO e do Curso de Mestrado em Direitos humanos, Cidadania e Violência, na apresentação ou publicação apoiada;
- 3.5** O Proponente docente deve ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

Portanto, não serão aceitas atualizações curriculares posteriores à data final de submissão da proposta para fins da avaliação referente a este edital;

3.6 O Proponente deverá ter submetido seu trabalho, antecedentemente, a agências de fomento à pesquisa, para fins de financiamento;

3.7 O Proponente deverá demonstrar a importância do evento para a área básica em que o Curso está submetido na Capes, a saber, Ciência Política,

3.8 A aprovação estará condicionada à apresentação de planejamento para reposição de aulas, devidamente autorizado pelo Coordenação do Curso.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E FORMA DE PAGAMENTO

O presente edital contempla os seguintes itens financiáveis:

4.1 Participação em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos nacionais e internacionais, poderão ser solicitados somente os seguintes itens:

- a) DIÁRIAS (despesas com alimentação e locomoção com valor máximo de R\$ 100,00 – cem reais por dia);
- b) HOSPEDAGEM;
- c) TAXA DE INSCRIÇÃO NO EVENTO;
- d) PASSAGEM.

4.2 Classificação de eventos/valores financiáveis:

- a) Eventos no Distrito Federal e Região: até R\$ 500,00 (valor máximo);
- b) Eventos em outras localidades do território nacional: até R\$ 1.500,00 (valor máximo);
- c) Eventos internacionais: até R\$ 3.000,00 (valor máximo).

O UNIEURO promoverá o pagamento dos valores diretamente ao docente, por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento, mediante a comprovação dos valores pagos ou apresentação da comprovação de participação, no caso de diárias.

5. LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS

5.1 No âmbito deste edital, para participação em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos nacionais e internacionais, cada docente deverá apresentar apenas 01 (uma) proposta como proponente por semestre;

5.2 Caso seja recebida mais de uma proposta do mesmo evento oriunda de um mesmo proponente, apenas a última será submetida à análise, sendo a(s) anteriormente

apresentada(s) automaticamente desclassificada(s);

5.3 Cada trabalho somente poderá ser submetido à apreciação uma única vez.

6. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Para a submissão de propostas, o proponente deverá atender rigorosamente aos termos deste item, apresentando a documentação exigida e a proposta, conforme indicado a seguir.

6.1 Documentação do Proponente

O proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Aceite e cópia do resumo/trabalho;
- b) Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. Portanto, não serão aceitas atualizações curriculares posteriores a data final de submissão da proposta para fins da avaliação referente a este edital;
- c) Ficha de solicitação de financiamento devidamente preenchida;
- d) Plano de anteposição/reposição de aula/hora, devidamente autorizado pela Coordenação do Curso.

7. FORMATO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A submissão da proposta será por meio de formulário (Anexo I deste edital) considerado imprescindível para a análise, acrescido da documentação específica para a solicitação pleiteada;

7.2 Todos os itens do formulário deverão ser preenchidos e este deverá ser assinado pelo proponente;

7.3 O formulário constante no Anexo I e a documentação mencionada no item 6.1 deverão ser entregues à Coordenação do Curso de Mestrado.

8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas pela Coordenação, pelo Colegiado e pela Comissão Orçamentária do Curso, que se manifestarão sobre os seguintes critérios:

8.1 Observância aos critérios de submissão de propostas dispostos no item 6 deste edital;

8.2 Contribuição acadêmica, científica e tecnológica significativa para a área do conhecimento;

8.3 Relevância do evento científico ou do Curso;

A aprovação final da proposta está condicionada à disponibilidade de recursos

financeiros e será deliberada pela Coordenação do Curso de Mestrado, após a análise Colegiado e parecer da Comissão Orçamentária do Curso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Os resultados decorrentes das atividades apoiadas com recursos do presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Centro Universitário Euro-Americano (UNIEURO);
- 9.2** A concessão do apoio objeto deste edital poderá ser cancelada pelo UNIEURO durante sua implementação, em virtude de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- 9.3** Após o evento, o proponente terá até 30 (trinta) dias para comprovar a sua participação. Para tanto, deverá depositar na Coordenação do Curso de Mestrado uma cópia do certificado da atividade proposta e/ou do livro de resumos do evento científico, a inclusão desta participação no Currículo Lattes, o comprovante de embarque (ida e volta) e o comprovante de hospedagem na cidade sede do evento. O não cumprimento deste item obrigará o proponente à devolução dos recursos obtidos, por meio de autorização para desconto no benefício do mês posterior ao evento;
- 9.4** Em caso de interesse do proponente em interpor recurso, este deverá ser dirigido à Secretaria do Curso de Mestrado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de despacho da Coordenação do Curso de Mestrado, e protocolar a contestação ao resultado divulgado, devidamente fundamentada, sob pena de indeferimento de plano;
- 9.5** A Coordenação do Curso de Mestrado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para manifestar-se;
- 9.6** Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação do Curso de Mestrado.

Brasília, 19 de abril de 2018.

Profa. Dra. Lidia de Oliveira Xavier
Coordenadora do Curso de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência
do Centro Universitário Euro-Americano - UNIEURO

DADOS DO PROPONENTE	
NOME:	MATRÍCULA Nº:
E-MAIL:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
DOCUMENTAÇÃO	
☐ Currículo Lattes atualizado ☐ Comprovante de aceite do trabalho (artigo/pôster) ☐ Cópia do resumo aceito para apresentação ☐ Plano de anteposição/reposição de aula/horas	

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
EVENTO:	
DATA E CIDADE DO EVENTO:	
ORÇAMENTO	
Itens Financiáveis	Valor
☐ Diárias	R\$
☐ Hospedagem	R\$
☐ Taxa de inscrição	R\$
☐ Passagem	R\$
Valor Total: R\$	
DADOS BANCÁRIOS	
TITULAR:	BANCO:
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE:

ASSINATURA:	DATA:
-------------	-------